

Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar da Câmara Municipal de Chopinzinho;

CONSIDERANDO a viabilidade técnica e operacional, e sem prejuízo administrativo devido à redução nas atividades parlamentares neste período;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento ao COVID 19;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade;

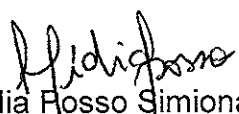
RESOLVE:

Art. 1º Determinar o regime de trabalho remoto (teletrabalho) na Câmara Municipal de Chopinzinho, no período de 05 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021, ficando suspenso o atendimento presencial ao público externo, sendo regularmente mantido o atendimento tanto por meio eletrônico quanto telefônico.

Art. 2º Os atendimentos serão realizados através do email camara@chopinzinho.pr.leg.br e pelos telefones (46) 99920-9194 e (46) 99907-2596.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 04 de janeiro de 2021.


Lídia Rosso Simionato
1ª Secretária

Registre-se e publique-se.


Enio Valdir Ceni
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar da Câmara Municipal de Chopinzinho;

CONSIDERANDO a viabilidade técnica e operacional, e sem prejuízo administrativo devido à redução nas atividades parlamentares neste período;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento ao COVID 19;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o regime de trabalho remoto (teletrabalho) na Câmara Municipal de Chopinzinho, no período de 05 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021, ficando suspenso o atendimento presencial ao público externo, sendo regularmente mantido o atendimento tanto por meio eletrônico quanto telefônico.

Art. 2º Os atendimentos serão realizados através do email câmara@chopinzinho.pr.leg.br e pelos telefones (46) 99920-9194 e (46) 99907-2596.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, em 04 de janeiro de 2021.

Enio Valdir Ceni - Presidente

Lídia Posso Simionato - 1ª Secretária

Registre-se e publique-se.

Cod349360